



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

Edital de Abertura nº 01

**Edital de Abertura de Processo Seletivo
Simplificado para formação de Cadastro
Reserva.**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, Leis Municipais nºs 1.046/03 e suas alterações, 1.060/03 e suas alterações, 1.776/14 e Processos Administrativos nºs 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000/2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 4.723/17, visando a formação de cadastro reserva para os cargos: **PROFESSOR(A)** com Licenciatura em Letras/Português, para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano, na Escola Municipal Prof.^a Izabel Cristina Lemos Menegaro; **PROFESSOR(A)** com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna-Inglês, para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano, na Escola Municipal Prof.^a Izabel Cristina Lemos Menegaro; **MONITOR DE ESCOLA** para atuar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **MOTORISTA** para desempenhar suas funções na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **MERENDEIRA** para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e **SERVENTE** para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e dois suplentes designados através da Portaria nº 4.867 de 15 de outubro de 2018, alterada pela Portaria nº 4.894 de 13 de dezembro de 2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município e seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, bem como será divulgada as datas para inscrição e o cargo no Serviço de Moto Som, na sede e interior do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 05 do Decreto Municipal n.º 4.723/17.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os CARGOS ACIMA CITADOS consistirá na Análise de Títulos e comprovantes de experiência dos candidatos conforme critérios definidos neste Edital que será classificatória.

1.7 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de títulos, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.

1.8 As contratações serão pelo prazo determinado em Lei e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades (descrição sintética), local da prestação, carga horária e vencimentos a seguir: (vide atribuições analíticas na lei do cargo)

2.1.1 PROFESSOR(A) com Licenciatura em Letras/Português, para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano, na Escola Municipal Prof.^a Izabel Cristina Lemos Menegaro, com carga horária de 29 horas semanais, o contratado perceberá o equivalente ao nível II, Classe A, do Quadro de Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 2.028,57 (dois mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos);

2.1.2 PROFESSOR(A) com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna-Inglês, para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano, na Escola Municipal Prof.^a Izabel Cristina Lemos Menegaro, com carga horária de 11 horas semanais, o contratado perceberá o equivalente ao nível II, Classe A, do Quadro de Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 769,45 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

2.1.3 MONITOR DE ESCOLA para atuar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, o contratado perceberá o equivalente ao Padrão VI, do Quadro de Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 1.380,73 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1.4 MOTORISTA para desempenhar suas funções na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 35 horas semanais, o contratado perceberá o equivalente ao Padrão VI, do Quadro de Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 1.380,73 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

2.1.5 MERENDEIRA para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 35 horas semanais, o contratado perceberá o equivalente ao Padrão II, do Quadro de Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

2.1.6 SERVENTE para desempenhar suas funções na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 35 horas semanais, o contratado perceberá o equivalente ao Padrão II, do Quadro de Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais);

2.2 Os contratados desenvolverão suas atividades conforme atribuições do cargo de acordo com a Leis Municipais nº 1.046 e 1.060/2003 e suas alterações.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários nos Arts. 116 a 118 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **25 a 29 de janeiro de 2021**, no horário de expediente da Prefeitura.

3.2 Não serão admitidas inscrições condicionais.

3.3 Será cobrada por cada inscrição uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II, devidamente preenchida e assinada pelo candidato(a).

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Certificado de Inscrição de Pessoa Física – CPF;

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (dispensados a partir de 46 anos de idade, conforme Art. 5º da Lei 4.375/64) e eleitorais, compreendendo-se, neste último, Certidão de Quitação Eleitoral – expedida nos últimos 30 dias.

4.1.4 Original e cópia de prova da escolaridade e habilitação legal, sendo, para o cargo de:

PROFESSOR
<p>Escolaridade: Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.</p> <p>Idade mínima: 18 anos</p>

MONITOR DE ESCOLA
<p>Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Médio</p> <p>Idade mínima: 18 anos</p>

MOTORISTA	
<p>Escolaridade: Comprovação de Conclusão de 4ª Série do Ensino Fundamental</p> <p>Idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos</p>	<p>Habilitação Legal: Carteira de Motorista categoria “D”, Curso de Habilitação em Transporte Escolar válido.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MERENDEIRA

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos

SERVENTE

Escolaridade: Comprovação de Conclusão de 2ª Série do Ensino Fundamental

Idade: mínima de 18 anos e máxima de 60 anos

4.1.5 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e experiência que comprovem as informações contidas no currículo.

4.1.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6. RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.1.3 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.1.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.7 Publicada a lista final de inscrições homologadas, conforme consta na Seção III do Decreto 4.723/17, que institui o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de três dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A avaliação dos candidatos será através da Análise de Títulos e Comprovantes de Experiência que será classificatória.

7.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 Os requisitos exigidos para a inscrição não serão objeto de avaliação.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4.1 Os certificados/títulos emitidos online que não contém o registro para consulta deverão estar acompanhados da declaração do candidato da sua veracidade.

7.4.2 Certificados de cursos sem carga horária mencionada não receberão pontuação, como também certificados com carga horária estimada incompleta.

7.4.3 Certificados/títulos deverão se referir à área correspondente à função, caso não possua conteúdo programático que possa aferir a relação com o cargo, não será pontuado.

7.4.4 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, e, no caso de Graduação e Pós-graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.5 Para comprovação de experiência na função será aceito registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração/certidão de tempo de serviço emitidas por órgãos públicos.

7.5.1 Para a comprovação de experiência na função de **MONITOR DE ESCOLA** será aceito registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração/certidão de tempo de serviço emitidas por órgãos públicos, nos seguintes casos:

- a) atuação em sala de aula na função de monitor de escola ou atendente de creche;
- b) atuação em sala de aula como professor docente;
- c) estágio em sala de aula através de parceria com o CIEE.

7.6 Nenhum título receberá dupla valoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.7 Critérios de Avaliação

7.7.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, para as funções de **PROFESSOR(A) com Licenciatura em Letras/Português** para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano, na Escola Municipal Prof.^a Izabel Cristina Lemos Menegaro e **PROFESSOR(A) com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna-Inglês** para ministrar aula aos alunos do 6º ao 9º ano, na Escola Municipal Prof.^a Izabel Cristina Lemos Menegaro, conforme os seguintes critérios:

Especificação		Pont. Unitária	Pont. Máxima
Pós Graduação (especialização) na área afim		10	10
Mestrado, doutorado ou PHD na área afim		15	15
Cursos especializados na área da Educação, comprovante de participação em Congressos, Simpósios e Fóruns, <u>com expedição de até 05 (cinco) anos</u> , anteriores a data de inscrição, com duração de:	Mínimo de 20 horas:	1	5
	Mínimo de 40 horas:	3	12
	Mínimo de 60 horas:	5	10
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada ou correlata (a cada mês - 30 dias - será atribuído 0,8 pontos)		0,8/mês	48

7.7.2 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, para a função de **Monitor de Escola**, conforme os seguintes critérios:

Especificação		Pont. Unitária	Pont. Máxima
Ensino Superior Incompleto na área da Educação		05	05
Ensino Superior Completo na área da Educação		10	10
Cursos especializados na área de Educação, comprovante de participação em Congressos, Simpósios e Fóruns, <u>com expedição de até 05 (cinco) anos</u> , anteriores a data de inscrição, com duração de:	Mínimo de 20 horas:	01	5
	Mínimo de 40 horas:	03	12
	Mínimo de 60 horas:	05	10
	Mínimo de 100 horas:	10	10
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada ou correlata (a cada mês – 30 dias - será atribuído 0,8 pontos)		0,8/mês	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.7.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, para a função de **Motorista para desempenhar suas funções na Secretária de Educação, Cultura e Desporto**, conforme os seguintes critérios:

Especificação		Pont. Unitária	Pont. Máxima
Ensino Fundamental Completo		5	5
Ensino Médio Completo		10	10
Cursos especializados na área de de atuação da função, (com expedição nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a data de inscrição) com duração de:	Mínimo de 20 horas:	2	10
	Mínimo de 30 horas:	3	12
	Mínimo de 50 horas:	5	15
Experiência comprovada em Transporte Escolar e/ou Transporte Coletivo de Passageiros (a cada mês - 30 dias – será atribuído 0,8 pontos)		0,8/mês	48

7.7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, para a função de **Merendeira para desempenhar suas funções na Secretária de Educação, Cultura e Desporto**, conforme os seguintes critérios:

Especificação		Pont. Unitária	Pont. Máxima
Ensino Fundamental Completo		5	5
Ensino Médio Incompleto		10	10
Ensino Médio Completo		15	15
Cursos especializados na área de Merendeira, comprovante de participação em Congressos, Simpósios e Fóruns, <u>com expedição de até 05 (cinco) anos</u> , anteriores a data de abertura do período de inscrição deste Processo Seletivo, com duração de:	Mínimo de 20 horas:	1	05
	Mínimo de 40 horas:	3	09
	Mínimo de 60 horas:	4	08
Experiência comprovada na área de Merendeira (a cada mês - 30 dias – será atribuído 0,8 pontos)		0,8/mês	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, para a função de **Servente para desempenhar suas funções na Secretária de Educação, Cultura e Desporto**, conforme os seguintes critérios:

Especificação		Pont. Unitária	Pont. Máxima
Ensino Fundamental Completo		5	5
Ensino Médio Incompleto		10	10
Ensino Médio Completo		15	15
Cursos especializados na área de Servente, comprovante de participação em Congressos, Simpósios e Fóruns, <u>com expedição de até 05 (cinco) anos</u> , anteriores a data de abertura do período de inscrição deste Processo Seletivo, com duração de:	Mínimo de 20 horas:	1	05
	Mínimo de 40 horas:	3	09
	Mínimo de 60 horas:	4	08
Experiência comprovada na área de Servente (a cada mês - 30 dias – será atribuído 0,8 pontos)		0,8/mês	48

7.8 No prazo de três dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Títulos e Experiência dos candidatos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 7.8, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de um dia útil, edital contendo o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada aos recorrentes, antes de apresentado o recurso, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima e máxima de acordo com a previsão do cargo.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.5 Apresentar negativa criminal.

12.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação.

12.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.1.8 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

12.1.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, durante o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais um ano letivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tavares, 21 de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Geferson Antônio M. de Paiva
Chefe de Gabinete

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Data de Admissão: _____ Data Rescisão: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021

Ficha de Inscrição

Cargo: _____ Inscrição n°: _____

Nome _____

Data de Nascimento _____ CPF _____

Doc. Identidade _____

Endereço: Rua ou Avenida _____ N° _____

Complemento _____ Município _____

CEP _____ E-mail: _____

Fone Fixo: DDD () N° _____ Celular: DDD () N° _____

Declaro sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo serem verídicas as informações acima, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, que tenho conhecimento do **Edital de Abertura n° 01** do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 publicado no mural da Prefeitura e no site www.tavares.rs.gov.br e que apresentei os documentos exigidos no mesmo.

Tavares/RS, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inscrição n° _____ Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Tavares/RS, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

Cronograma do Processo Seletivo

Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições (se houver)	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito (se houver)	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Desempate (se houver)	1 dia
Recurso (se houver)	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito (se houver)	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Tempo estimado para execução	19 dias